



EDITAL SEMUS VILHENA Nº 06/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM (RDDI), PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RDDI) credenciado pela Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica (CEAR) do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), entidade habilitada para conferir o título de especialista em medicina na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, nos termos e condições estipulados na Resolução do CFM nº 1666/2003 e por intermédio de convênio firmado junto à Associação Médica Brasileira, cujo credenciamento foi aprovado conforme o seguinte detalhamento:

RONDÔNIA	
Entidade: 33082 - HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
Endereço	SABINO BEZERRA DE QUEIROZ , 4531 - JARDIM AMERICA - VILHENA-RO CEP.: 76980000
Telefone:	(69) 3322-5940
Tipo:	APERFEIÇOAMENTO - RDDI
Responsável(is):	JOAO ALVES
Email:	dr.joaoalves@hotmail.com
Vagas:	2

28/12/2017 18:27

Página 25 de 38

1.2 O curso de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RDDI) compreende um período de três anos de formação supervisionada em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, em nível de Aperfeiçoamento, “modalidade treinamento em serviço”, com o período de treinamento dividido em níveis com duração de um (1) ano, sendo portanto, níveis 1, 2 e 3 para treinamento em RDDI, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, incluindo plantões e atividades de ensino e pesquisa.

1.3 Após a conclusão do curso, o aperfeiçoando deverá ter pelo menos 85% de presença nas atividades teóricas/teórico-práticas e 100% nas atividades práticas, e realizar apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de envio à publicação, para obter o certificado de aperfeiçoado contendo referência ao credenciamento do Programa junto ao CBR.

1.4 Quando concluídos os três anos do programa, os aperfeiçoandos matriculados em vagas de aperfeiçoamento credenciadas pela CEAR-CBR poderão também se submeter às provas teóricas e/ou práticas para receber o Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, para tal, o aperfeiçoando deverá seguir as normas específicas do Exame de Suficiência promovidas pelo CBR e disponíveis anualmente no seu site (www.cbr.org.br).



1.5 Podem submeter-se aos exames de suficiência para concessão do Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem os candidatos que comprovem o término dos 3 (três) anos obrigatórios da Residência Médica oferecida pela CNRM/MEC ou que comprovem o término dos 3 (três) anos obrigatórios do Curso de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em vagas oficiais de Serviços credenciados pelo CBR, além de condições especiais.

1.5.1 Este curso não se constitui em Residência Médica, mas capacita à submissão aos exames de suficiência para concessão do Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, estando disponíveis informações detalhadas do programa e do credenciamento do curso no site do CBR (www.cbr.org.br).

Consultar links:

<https://cbr.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Requisitos-M%C3%ADnimos-Programa-de-Aperfei%3A7oamento-em-RDDI.pdf>

http://web03.itarget.com.br:8080/reportService_v5/ReportViewer?rpt_name=estab-cred-aper-resid&session=fb9f8042394c07&tipo_servico_id=6,3

1.6 Durante o curso, o aperfeiçoando terá direito a receber bolsa mensal da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. O valor da bolsa referida será de igual ao valor estabelecido pelos Ministérios da Educação e da Saúde, que atualmente é de R\$ 3.330,43 (Três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

1.7 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- Unidades de Saúde conveniadas;
- Hospital Regional de Vilhena- HRV;
- Rede de Atenção a Saúde do Município.

1.8 Demais informações sobre o Programa ou Processo Seletivo podem ser obtidas na Gerência de Ensino e Pesquisa, localizada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira sito a Av. Sabino Bezerra de Queiroz e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rony de Castro, Bairro Jardim América, Paço Municipal, Vilhena-RO ou pelos telefones: (069) 3321-4338 e 3322-4070 (Ramal 232).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

PROGRAMA	CATEGORIA PROFISSIONAL	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (anos)
Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RDDI)	Médico	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Medicina	02	03



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RDDI) para o Período Letivo de 2018 serão efetuadas por e-mail, no endereço residenciavilhena@gmail.com, no período de 03.01.2018 a 08.02.2018, onde deve ser encaminhado digitalizado a ficha de inscrição devidamente preenchida, e demais documentos, devendo aguardar a confirmação do recebimento por parte da Secretaria.

3.1.1 A responsabilidade pelos dados preenchidos é do candidato;

3.1.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas devem ser apresentados no dia da prova escrita;

3.1.3. Em caso de não apresentação dos documentos no dia da prova escrita, o candidato será excluído do Processo Seletivo;

3.1.4. Em caso de fraude na apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;

3.1.5. A taxa de inscrição deverá ser paga na Caixa Econômica Federal, Agência 1825, Operação 006, Conta Corrente 00678-2 - Operação Inscrição em Seleção de Residência, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta Reais).

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados em Medicina, desde que possam concluir o curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (modelo padrão Anexo I deste edital, disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>, podendo ser solicitada pelo e-mail residenciavilhena@gmail.com)
- II. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 28.02.2018.
- III. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- IV. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.
- V. Comprovante bancário de pagamento da Inscrição.

3.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



3.6 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Gerência de Ensino e Pesquisa. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias em 2 (duas) vias para autenticação no ato de matrícula: Duas fotos 3 x 4 recentes com nome completo no verso; Diploma de curso superior em Medicina ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de Residência; Número do PIS/PASEP; Número de Inscrição no INSS; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina, Certificado de Reservista ou equivalente (candidatos do sexo masculino); Carteira de Vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (dT), Hepatite B e Tríplice Viral; Comprovante de Abertura de Conta Salário em Instituição Bancária e, os candidatos estrangeiros devem comprovar domínio instrumental da Língua Portuguesa e ter o diploma de Graduação revalidado pelo MEC.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

4.2.1 Prova Escrita: Objetiva, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade), com peso 50% (cem por cento), com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e será realizada nas dependências do SENAC – VILHENA, Av. Sabino Bezerra de Queiróz 3661 – Jardim América- Vilhena-RO. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1 deste edital.

4.2.2 Prova Prática: Oral e Subjetiva, com questões relativas a especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, discussão de casos clínicos e arguição acerca das experiências e vivências do candidato na área de especialidade. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5. 2 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A prova escrita será atribuída uma nota de zero (0) a cinquenta (50) pontos.

5.2 A prova prática será atribuída uma nota de zero (0) a cinquenta (50) pontos, que serão atribuídos pela Comissão de Seleção da seguinte forma:

- 20 pontos para prova oral com questões relativas a especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, realizadas as mesmas perguntas para todos os candidatos;
- 20 pontos para discussão de casos clínicos;
- 10 pontos para arguição acerca das experiências e vivências do candidato na área de especialidade, sendo considerados: Histórico escolar do curso de graduação em medicina;



Trabalhos publicados; Residência Médica em Medicina Interna; Estágios extracurriculares; Participação em Congressos na área de RDDI; ACLS em vigor. O candidato deve trazer seu histórico escolar e currículo com comprovação de certificados para que possa comprovar suas experiências, sendo sua responsabilidade exclusiva, caso não traga os documentos, a impossibilidade de pontuação neste quesito.

5.3 PROVAB: O candidato que anteriormente a data de inicio do Aperfeiçoamento tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de prova, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) na nota da prova escrita para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB, e também na prova prática dentro da mesma perspectiva;

II - A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

III - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez, não sendo permitida a utilização neste processo seletivo nestes casos;

IV - Para a inscrição neste processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano;

V - A coordenação nacional do PROVAB publica no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs, portanto o nome do candidato deverá ter sido publicado para que o benefício seja concedido;

VI - Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU ate 31 de janeiro de 2018, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB;

VII - Para utilizar a pontuação do PROVAB, o candidato deverá, obrigatoriamente, requerer sua utilização no momento de inscrição para concorrer ao Processo Seletivo, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, requerimento em momento posterior.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final da cada candidato será a soma das notas obtidas na 2 (duas) provas, acrescida da pontuação referente ao PROVAB, se for o caso.

6.2 Após a realização da **Prova Escrita**, e pontuação adicional do PROVAB, se for o caso, será divulgada a primeira classificação dos candidatos pela ordem decrescente de nota.



6.3 Serão selecionados para a prova prática aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

6.4 Após a realização da **Prova Prática**, e pontuação adicional do PROVAB, se for o caso, será divulgada a segunda classificação dos candidatos pela ordem decrescente de nota.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo de 30 (trinta) dias após o início do curso.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior nota na Prova Escrita;
- II. Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo;
- III. Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03.01.2018 a 08.02.2018	Período de inscrições	00h00 de 03.01.2018 às 23h59m de 08.02.2018
09.02.2018	Divulgação da Homologação das inscrições	12h00
10.02.2018 a 12.02.2018	Recurso acerca da homologação das inscrições	00h00 de 10.02.2018 às 23h59m de 12.02.2018
14.02.2018	Divulgação da Homologação Final das inscrições	12h00
18.02.2018	Realização da Avaliação Escrita	08h30m
18.02.2018	Divulgação do Gabarito	12h00
18.02.2018	Divulgação da primeira classificação*	14h00
18.02.2018	Realização da Prova Prática	14h30m
20.02.2018	Divulgação do resultado do processo seletivo	18h00
21.02.2018	Prazo para recursos	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
22.02.2018	Divulgação do resultado final	18h00
23.02.2018 a 26.02.2018	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo*	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 * sábado e domingo (08h00 às 12h00)
01.03.2018	Início do ano letivo	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

***A primeira classificação com a nota da prova escrita e seleção dos candidatos que farão a prova prática ocorrerá no mesmo local de aplicação da prova escrita, havendo um interstício de 30 (trinta) minutos para os candidatos se apresentarem para a prova prática.**



7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria Municipal de Saúde, à Av. Rony de Castro Pereira s/n, Paço Municipal; Bairro Jardim América, CEP 76.980-000, Vilhena-RO, nos horários previstos no item 7.1, e posteriormente publicados no DOV - Diário Oficial de Vilhena disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>.

7.3 Não configura responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde perda de prazos em virtude de problemas técnicos quanto a publicações, considerando que é responsabilidade do candidato verificar a divulgação dos resultados de todas as etapas afixada na Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos à Gerência de Ensino e Pesquisa nos prazos previstos no item 7.1 e deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados nas dependências da GEP, localizada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira sito a Av. Sabino Bezerra de Queiroz, em 2 (duas) vias de igual teor.

8.2 Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos à Gerência de Ensino e Pesquisa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal (através de Procuração com Firma Reconhecida), no endereço indicado neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- III. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- IV. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Gerência de Ensino e Pesquisa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Fendo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

9.4 Todos comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Rony de Castro Pereira s/n, Paço Municipal; Bairro Jardim América, CEP 76.980-000, Vilhena-RO, e posteriormente publicados no DOV - Diário Oficial de Vilhena disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>.



9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

9.6 O Candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência. O candidato que chegar após o fechamento das portas será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.7 Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, proibido o porte e utilização de celular, mesmo que desligados, de aparelhos eletrônicos ou similares, de Pager, de Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, e o porte de armas. Constatada a infração à esses termos, fica automaticamente eliminado o candidato infrator.

9.8 Os candidatos deverão permanecer obrigatoriamente na sala durante no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

9.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

Vilhena (RO), 29 de dezembro de 2017.

Marco Aurélio Blaz Vasques

Secretario Municipal de Saúde Vilhena-RO



ANEXO I (Ficha de Inscrição)

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 06/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM (RDDI), PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

À Gerência de Ensino e Pesquisa da SMS de Vilhena.

Eu, _____, venho solicitar minha inscrição, para concorrer a uma vaga de aperfeiçoando no Programa de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RDDI) da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO. Seguem abaixo os dados pessoais necessários à inscrição:

Nome: _____

Pai : _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CR: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefones: residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

Email: _____

DECLARO que todas as informações prestadas para a inscrição e o processo seletivo são verídicas e que me submeto às normas estabelecidas por esse edital, bem como as normas internas do Programa de Residência.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: Esta ficha deve ser acompanhada de todos os documentos constantes do item 3.3 para que a inscrição possa ser homologada.



ANEXO II

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 06/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM (RDDI), PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 21-Vigilância em Saúde (menos Tuberculose), 22 -Zoonoses, 23 -Saúde da Criança, 25 - Doenças Respiratórias Crônicas, 26 -Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, 29 - Rastreamento Linha do Tempo, 30- Procedimentos [disponíveis na Internet: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php].
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde 2011. [disponível na Internet:http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf].
3. Dan L. Longo, Anthony S. Fauci, Dennis L. Kasper, Stephen L. Hauser, J. Larry Jameson & Joseph Loscalzo. Medicina Interna de Harrison. 19ª edição. Porto Alegre: AMGH - Artmed, 2017, 3048p.
4. DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ, DUNCAN MS, GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas bde Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. Goldman, Lee; Schafer ,Andrew I. CECIL TRATADO DE MEDICINA INTERNA. 24ª edição. São Paulo: Elsevier, 2014, 3264p.
6. GUSSO, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012, 2222p.
7. McWHINNEY, Ian R. Manual de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 471p.
8. Neme, Bussamara. Neme Obstetrícia Básica. 3ª edição. São Paulo: Sarvier, 2006, 1410p.
9. Robert M., Bonita F. Stanton, Joseph St. Geme, Nina Schor & Richard E. Behrman. Nelson Tratado de Pediatria. 19ª edição. São Paulo: Elsevier, 2013, 2872p.
10. ROSE, Geoffrey. Estratégias da Medicina Preventiva. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 192p.
11. STARFIELD, Barbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p.
12. STEWART, Moira. Medicina Centrada na Pessoa Porto Alegre: ARTMED, 2010, 376p.



-
13. Townsend, Courtney M. Sabiston Tratado de Cirurgia. 19ª edição. São Paulo: Elsevier, 2014, 2240p.
 14. WONCA. A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar. Justin Allen et al., WONCA, 2002. [disponível na Internet: <http://www.apmcg.pt/files/54/documentos/2007060115471793311.pdf>]
 15. Zugaib, Marcelo; Francisco, Rossana Pulcineli Vieira. Zugaib Obstetrícia. 3ª edição. Barueri: Manole, 2016, 1348p.

PROVA PRÁTICA

Para a prova prática a bibliografia recomendada é a constante das publicações constantes da página eletrônica do CBR, disponível nos endereços abaixo:

1. <https://cbr.org.br/livro/>
2. <https://cbr.org.br/publicacoes-digitais/>



ANEXO III

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 06/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM (RDDI), PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

CHECK LIST DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

- Ficha de inscrição
- Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 28.02.2018.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Cópia de Documento de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação
- Certificado de Reservista, quando couber
- Comprovante bancário de pagamento da Inscrição.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição



ANEXO IV

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 06/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RDDI), PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.

COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO DO CURSO



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. Paulista, 37 cj.71 - CEP: 01311-902 - São Paulo/SP - Fone: (11) 3372-4544 - Fax: (11) 3285-1690
www.cbr.org.br - radiologia@cb.org.br

Residências Médicas/Cursos de Aperfeiçoamento em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Entidade: **19990 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**

Endereço: PROF. ANNES DIAS, 295 - CENTRO - PORTO ALEGRE-RS CEP: 90020000

Telefone: (51)3214-8363 Email: gmatos@santacasa.tch.br

Tipo: RESIDÊNCIA - RDDI

Vagas: 2

Responsável(is):

ANTONIO CARLOS MACIEL

Entidade: **20139 - PIO SODALÍCIO DAS DAMAS DE CARIDADE MANTENEDORAS DO HOSPITAL NOSSA**

Endereço: JULIO DE CASTILHO, 2163 - CENTRO - CAXIAS DO SUL-RS CEP: 95010005

Telefone: (54) 3220-8005 Email: ccp01@pompeia.org.br

Tipo: APERFEIÇOAMENTO - RDDI

Vagas: 2

Responsável(is):

CIRO MENNA BARRETO DUARTE

Entidade: **20139 - PIO SODALÍCIO DAS DAMAS DE CARIDADE MANTENEDORAS DO HOSPITAL NOSSA**

Endereço: JULIO DE CASTILHO, 2163 - CENTRO - CAXIAS DO SUL-RS CEP: 95010005

Telefone: (54) 3220-8005 Email: ccp01@pompeia.org.br

Tipo: RESIDÊNCIA - RDDI

Vagas: 2

Responsável(is):

RODRIGO FERNANDES SCHMITZ

Entidade: **28315 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**

Endereço: PIRATININO DE ALMEIDA, 53 - CENTRO - PELOTAS-RS CEP: 96015290

Telefone: (53) 3284-4700 Email: coreme@santacasadepelotas.com.br

Tipo: RESIDÊNCIA - RDDI

Vagas: 2

Responsável(is):

DECIO VALENTE RENCK

Entidade: **20677 - SERDIL SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNÓSTICO LTDA.**

Endereço: SAO LUIS, 96 - SANTANA - PORTO ALEGRE-RS CEP: 90020170

Telefone: (51)3218-4200 Email: serdil@serdil.com.br

Tipo: APERFEIÇOAMENTO - RDDI

Vagas: 2

Responsável(is):

RODRIGO DIAS DUARTE

Entidade: **20136 - SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - HOSPITAL BRUNO BORN**

Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 881 - CENTRO - LAJEADO-RS CEP: 95900000

Telefone: (51) 3714-7500 Email: administracao@hbb.com.br

Tipo: RESIDÊNCIA - RDDI

Vagas: 4

Responsável(is):

RODRIGO DIAS DUARTE

RONDÔNIA

Entidade: **33082 - HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Endereço: SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 4531 - JARDIM AMÉRICA - VILHENA-RO CEP: 76980000

Telefone: (69) 3322-5940 Email: dr.joaoalves@hotmail.com

Tipo: APERFEIÇOAMENTO - RDDI

Vagas: 2

Responsável(is):

JOAO ALVES



ANEXO V

EDITAL SEMUS VILHENAS Nº 06/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM (RDDI), PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

DECLARAÇÃO DO CBR ACERCA DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM RDDI



A quem interessar possa

A Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica (CEAR) do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), entidade habilitada para conferir o título de especialista em medicina na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, nos termos e condições estipulados na Resolução do CFM nº 1666/2003 e por intermédio de convênio firmado junto à Associação Médica Brasileira, informa que os Cursos de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RDDI) credenciados pelo CBR são submetidos às normas por ele estabelecidas e recebem vistorias periódicas que podem culminar no descredenciamento do(s) serviço(s) na hipótese de não observação ao regramento vigente.

Desta forma, uma vez concluído o programa de três anos de treinamento em instituição credenciada pelo CBR, os aperfeiçoandos estão autorizados a se submeter à prova para obtenção do título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem promovida pelo CBR.

São Paulo, dezembro de 2017.

Dr. Rubens Chojniak
Coordenador da Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica

**Em nome da Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica do
Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**

Dra. Alexandra Maria Monteiro Grisolia - RJ
Dr. Douglas Jorge Racy - SP
Dr. Eduardo Lima da Rocha - CE
Dra. Elise Tchic Tonomura - RJ
Dra. Maria da Fátima Viana V. Aragão - PE
Dr. Nelson Marcio Gomes Caserta - SP
Dra. Regina Lucia Elia Gomes - SP
Dr. Wagner Iared - SP

Dr. Danny Warszawik - PR
Dr. Eduardo Bancovsky - SP
Dra. Eiane Maria Pinto Fiúza Ferreira - BA
Dr. Giuseppe D'Ippolito - SP
Dra. Mayra Veloso Ayrimorales Soares - DF
Dr. Paulo Marcio da Silveira Brunato - SC
Dr. Valdair Francisco Muglia - SP